



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 22 de fevereiro de 2021

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais, Estaduais do ano de 2020 para a Execução Financeira no ano de 2021 do município de Piancó - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Piancó –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017, e com base na deliberação da 82ª plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 22 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais/FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Piancó - PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – INCREMENTO TEMPORÁRIO

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
<u>INCREMENTO TEMPORÁRIO</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 22 de fevereiro de 2021

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	27.795-9	R\$ 33.023,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	30.066-7	R\$ 15.781,79

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
<u>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	27.785-1	R\$ 39.183,23
<u>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	27.790-8	R\$ 665,00
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	31.756-X	R\$ 39.941,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 22 de fevereiro de 2021

AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	31.751-9	R\$ 26.433,51
<u>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	27.795-9	R\$ 133.387,19
<u>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI E PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	30.066-7	R\$ 140.888,78
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	27.793-2	Ñ ENCONTRADO
<u>GRUPO DE PROGRAMAS</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	29.190-0	R\$ 316.431,92
TOTAL		R\$ 745.737,04

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 22 de fevereiro de 2021

FMASBLBÁSICA	27.718-5	R\$ 30.227,55
CREAS	28.443-2	R\$ 30.067,47
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	29.783-6	R\$ 5,15
PSB FEAS	31.353-X	R\$ 36.507,41
PSE FEAS	31.359-9	R\$ 19.323,44
BE FEAS	31.365-3	R\$ 2.977,26
TOTAL		R\$ 119.108,28

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2020 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piancó – PB 22 de fevereiro de 2021.

VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS